



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2003



Série

Número 17

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho

Despacho n.º 1 /2003

Despacho n.º 2 /2003

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Avisos

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MONIZ

Rectificação

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

ACEMA - ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL DA MADEIRA, LDA.

Contrato de sociedade

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 28/92/M, de 01 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2000/M, de 27 de Abril, instituiu a orgânica do Centro de Segurança Social da Madeira, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais;

Considerando que o quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira foi criado através da Portaria n.º 203/94, de 21 de Setembro;

Considerando que a Chefe de Secção de Aquisições, passou à situação de aposentação a 25 de Setembro de 2002;

Considerando que a especificidade das atribuições e competências atribuídas àquele serviço, obriga a um coordenação e chefia permanente;

Nestes termos e ao abrigo do disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei 102/96, de 31 de Julho e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 21.º da Lei 49/99, de 22 de Junho, determino o seguinte:

- 1 - É nomeado em regime de substituição para a categoria de Chefe de Secção de Aquisições, a Assistente Administrativa Especialista, Maria da Paz Castro Neves, funcionária detentora de categoria, habilitações profissionais mais elevadas, e com maior antiguidade em exercício de funções naquele serviço.
- 2 - A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir da data do presente despacho, por um período de seis meses, improrrogável.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 6 de Janeiro de 2003.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

Despacho n.º 1 /2003

Considerando que a Portaria n.º 23/2001, de 29 de Março, atribui equiparação a bolseiro aos enfermeiros do Serviço Regional de Saúde, que frequentem o curso de complemento de formação em enfermagem, nas escolas superiores de enfermagem da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que a atribuição da equiparação a bolseiro pressupõe um procedimento prévio, que se inicia com a afixação de um contingente, por concelho ou por serviço.

Nestes termos e ao abrigo dos números 4 a 6 da Portaria n.º 23/2001, de 29 de Março, determino o seguinte:

- 1 - É fixado, para o ano lectivo 2003/2004, o contingente de equiparação a bolseiro, para frequência do curso de complemento de formação em enfermagem, nas escolas superiores de enfermagem da Região Autónoma da Madeira, que consta do anexo ao presente despacho e que faz parte integrante do mesmo.
- 2 - Os interessados podem apresentar requerimento, de acordo com modelo aprovado, nos serviços respectivos, desde o dia da afixação dos resultados provisórios da respectiva escola até ao dia 25 de Fevereiro de 2003.
- 3 - O requerimento deve ser entregue ao enfermeiro-director dos serviços de enfermagem.

4 - O requerimento pode ser apresentado, após o prazo a que se refere o n.º 2, sem prejuízo das equiparações a bolseiro já autorizadas, mediante parecer favorável dos respectivos serviços.

5 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 14 de Janeiro de 2003.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

Anexo a que se refere o n.º 1 do Despacho n.º 1 /2003

Contingente de equiparação a bolseiro para 2003/2004

Hospital Cruz de Carvalho		Hospital dos Marmeleiros	
SERVIÇOS	CONTINGENTE	SERVIÇOS	CONTINGENTE
Urologia	2	Medicina 3 M	2
Hemato - Oncologia		Medicina 3 H	2
Otorrinolaringologia	2	Medicina 2 M	2
Cirurgia Plástica		Medicina 2 H	2
Gastroenterologia	2	Medicina 1 M	2
Neurocirurgia		Medicina 1 H	2
Ortopedia A	2	Doenças	1
Ortopedia B	1	Infeciosas	
Ortopedia C	2	Dermatologia/P	1
Pediatria	2	neumologia	
Quartos Particulares	1	Consulta	1
Sector de Partos/Grávidas	3	Externa	
Puérperas	2	Hemodíalise	1
UCERN - UCIRN	2		
Ginecologia	1		
Cardiologia/UTIC/			
Hemodinâmica	2		
Cirurgia 2	2		
Cirurgia 1	2		
Central de Esterilização	1		
Bloco Operatório	4		
Oftalmologia/Cirurgia			
Vascular	2		
Cirurgia 3	2		
Serviço de Urgência	3		
UCIP	2		
Hemato - Oncologia	1		
(Hospital de Dia)			
Imuno - Hemoterapia	1		
Consulta Externa Cave	2		
Consulta Externa 2º Piso	1		
Núcleo de Formação	1		

CENTRO REGIONAL DE SAÚDE	
CONCELHOS	CONTINGENTE
Câmara de Lobos	3
Ribeira Brava	2
Ponta do Sol	1
Calheta	2
Porto Moniz	1
São Vicente	2
Santana	2
Machico	3
Santa Cruz	3
Porto Santo	1
Funchal	13

Hospital Dr.º João de Almada		CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA	
SERVIÇOS	CONTINGENTE	SERVIÇOS	CONTINGENTE
UILD R/Chão	1	Lares do CSSM	2
UILD 1º Piso	1		

Despacho n.º 2 /2003

Os artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, do Ministério da Saúde, adaptada à Região pela Portaria n.º 31/2000, de 17 de Abril, consagram a possibilidade de ser autorizável, nos locais onde não exista farmácia, a instalação de postos farmacêuticos móveis dependentes de farmácias do mesmo concelho ou concelho limítrofes bem como a substituição por postos farmacêuticos móveis dos postos de medicamentos que no prazo de quatro anos a contar da sua entrada em vigor não hajam sido transformados em farmácias.

Nesta conformidade, o Despacho n.º 22 618/2002, de 22 de Outubro, do Ministério da Saúde vem definir as condições

a que deve obedecer a instalação e funcionamento dos postos farmacêuticos móveis e a transformação dos actuais postos de medicamentos, tendo em conta as necessidades de assistência farmacêutica às populações.

Dado que se torna necessário adaptar as competências que o mencionado despacho consagra, ao abrigo das alíneas g) e j) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional 3-A/97/M, de 6 de Fevereiro, o Secretário Regional dos Assuntos Sociais determina o seguinte:

- 1.º - O Despacho n.º 22 618/2002, de 22 de Outubro, do Ministério da Saúde é aplicado à Região Autónoma da Madeira com as especificidades constantes dos números seguintes.
- 2.º - As referências assim como as competências estabelecidas pelo despacho n.º 22618/2002, de 22 de Outubro, efectuadas ao INFARMED, entendem-se na Região reportadas aos Serviços com competência na matéria, dependentes da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.
- 3.º - Os titulares dos actuais postos de medicamentos devem requerer a respectiva substituição por postos farmacêuticos móveis no prazo de 90 dias a contar da publicação do presente despacho.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, no Funchal, aos 15 de Janeiro de 2003.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

Aviso

Por despacho de 2002.11.23 do Director Regional de Administração Educativa, por delegação, de competências, autorizada a comissão de serviço para o exercício de funções docentes na Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação no ano escolar de 2002/2003 da Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, especializada, ELVIRA ROSA FERNANDES LEÃO da EB1/PE de S. Paulo - Ribeira Brava, nos termos do art.º 70.º do Decreto-Lei n.º 139-A/90 de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98 de 2 de Janeiro, conjugado com a Portaria n.º 82/2002 de 27 de Maio da Secretaria Regional de Educação.

(Isentos de Fiscalização Prévia da SRMTC).
(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 9 de Janeiro de 2003.

A DIRECTORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO, Cecília Berta Fernandes Pereira

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Homologados, por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 30/08/2002, no uso de compe-

tências delegadas pelo 1.4 do Despacho n.º 50/2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 213, II Série, de 06/11/2001, as renovações dos contratos referentes ao ano escolar de 2002/2003, dos docentes contratados, da escola abaixo indicada, de acordo com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 25/98/M, de 16/12 e alínea f) do ponto 1 do Despacho n.º 78/2002, de 08 de Julho:

NOME	GRUPO
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE MACHICO	
JOSÉ PEDRO PINTO PINHEIRO	1.º SEC.
CARLA RIBEIRO	8.º A SEC.
AURÉLIA MARIA SANTOS GOMES	11.º B SEC.

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 9 de Janeiro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Homologados, por despacho do Director Regional de Administração e Pessoal, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 247, II Série, de 29 de Dezembro de 2000, os contratos referentes ao ano escolar de 2001/2002 dos Professores contratados das Escolas abaixo indicadas:

NOME	GRUPO
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE SANTA	
MANUEL VIRGÍLIO SOUSA BARRETO	4.º A SEC.
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PROF. DR. FRANCISCO FREITAS BRANCO - PORTO SANTO	
DULCE ANJOS GOMES AGOSTINHO	5.º PREP.
JOSÉ PASCOAL DE FREITAS GOUVEIA	ED. MORAL E REL. CATÓLICA
ANDREIA RUBINA ALVES PESTANA	1.º SEC.
RAMIRO ABÍLIO CORREIA	1.º SEC.
MARIA DO CARMO DA CORTE ROCHA	1.º SEC.
JOÃO PAULO DA VEIGA MATOS	4.º A SEC.
ANA PAULA SILVA MORGADO	5.º SEC.
MARCO FILIPE ANDRADE GONÇALVES	5.º SEC.
ISABEL CRISTINA DE JESUS CAPELA	11.º A SEC.
ANDREIA MOREIRA MOTA	11.º A SEC.
MARIA MAGNA CASTRO CORREIA	ED. FÍSICA SEC.

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 9 de Janeiro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Homologados, por despacho do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 247, II Série, de 29 de Dezembro de 2000, os contratos referentes ao ano escolar de 2001/2002 dos Professores contratados das Escolas abaixo indicadas:

NOME	GRUPO
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA CALHETA - CALHETA	
CELINA DA CONCEIÇÃO BRAVO	4.º PREP.
ESCOLA SECUNDÁRIA FRANCISCO FRANCO - FUNCHAL	
RICARDO GILBERTO RIBEIRO CAROTO	8.º A SEC.
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA BISPO D. MANUEL FREITAS FERREIRA CABRAL - SANTANA	
NOEL BELEROFONTE DE FONTE CAIRES	INFORMÁTICA
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PROF. DR. FRANCISCO BRANCO - PORTO SANTO	
RUI ALBERTO PEREIRA	ED. MUSICAL
HELENA MARIA PEREIRA GASPAR	8.º A SEC.
MARTA FERNANDA MAIA DA SILVA	ED. FÍSICA SEC.
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE SANTA CRUZ - SANTA CRUZ	
VANDA MARISA AGRELOS MARTINS	1.º PREP.
MARIA JOSÉ FREITAS DE MATOS	8.º B SEC.
ANA MARIA FARIA ALVES	8.º B SEC.
CRISTINA MARTA TEIXEIRA CÂMARA E. A. MENDES	11.º A SEC.
JOÃO RENATO MARQUES E SILVA	ED. FÍSICA SEC.

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 10 de Janeiro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, de 12/12/2002, no uso da delegação de competências prevista no n.º 1, alínea d) do Despacho n.º 46/2001 de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 202, II Série de 1 de Outubro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Assistente Administrativo, no quadro de pessoal do Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2001/M, de 18 de Outubro.
- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do despacho normativo n.º 4/2002, publicado no n.º 50, II Série de 29 de Abril.
- 3 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, 53, Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2001/M, de 18 de Outubro, Decreto-Lei 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei 44/99 de 11 de Junho, Decreto-lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade - o concurso é válido para a vaga existente e caducará com o preenchimento da mesma.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à função pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais

até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

5.1 - Requisitos Gerais:

- 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
- 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo,
- 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.
- 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Requisitos especiais:

11.º de escolaridade ou equivalente.

- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente na execução e processamento de tarefas relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional (administração de pessoal, patrimonial, financeira, expediente, informática, processamento de texto e arquivo).
- 7 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será no Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação, Secretaria Regional de Educação, sito no Madeira Tecnopolo, Caminho da Penteada, 9000 FUNCHAL e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria de Assistente Administrativo da Carreira de Assistente Administrativo, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
 - a) Avaliação curricular;
 - b) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais (1ª Fase);
 - c) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (2ª Fase).
- 8.1 - Os métodos de selecção indicados no n.º 8 consistirão no seguinte:
 - 8.1.1 - A Avaliação curricular consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um

- grau académico, ou a sua equiparação legalmente atribuída; a formação profissional, em que serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso e a experiência profissional, em que será ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação de sua natureza e duração.
- 8.1.2 - Cada uma das provas de conhecimento será eliminatória de per si, considerando-se excluídos os candidatos que tenham em qualquer delas classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal as classificações inferiores a 9,5 valores.
- 8.2 - A prova escrita de conhecimentos gerais terá a duração de 60 minutos, e versará sobre algumas das seguintes matérias, de acordo com o Despacho n.º 269-A/2000 do Secretário Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, n.º 217, II Série, de 13 de Novembro, e constará do seguinte:
- Português, Direitos e Deveres da Função Pública, Deontologia Profissional e Matemática.
 - A) Parte sobre conhecimentos e domínio de português
 - Questionário sobre a interpretação de um ou vários textos;
 - Elaboração de uma composição
 - B) Parte relativa a Direitos e Deveres da Função Pública, respeitando a todos ou alguns dos seguintes assuntos:
 - Acesso à função pública
 - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
 - Estrutura do estatuto remuneratório do funcionalismo público;
 - Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;
 - Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.
 - C) Parte relativa à deontologia profissional do funcionário público, questionário a elaborar de entre os seguintes assuntos:
 - Deveres gerais dos funcionários e agentes;
 - Responsabilidade disciplinar designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão;
 - A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
- D) Parte relativa a conhecimentos de matemática
- Cálculo de percentagens e de equações, resolução de problemas que façam apelo a conhecimentos gerais de matemática e aritmética de nível médio.
- 8.3 - O programa da prova escrita de conhecimentos específicos, encontra-se estabelecido no Despacho conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999, sendo a duração da Prova de 60 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas:
- Regime Jurídico da Função Pública, Contabilidade Pública; Organização e Técnicas de Arquivo,
- A) Regime Jurídico da Função Pública
 - Estrutura Orgânica da Secretaria Regional da Educação;
 - Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
 - Noção de Funcionário e Agente Administrativo;
 - Recrutamento e Selecção;
 - Férias, Faltas e Licenças;
 - Provimento e Posse;
 - Duração e Horário de Trabalho;
 - Progressão e Promoção;
 - Regime Disciplinar;
 - O Código de Procedimento Administrativo.
 - B) Contabilidade Pública
 - Serviços Públicos (Noção e objectivos; necessidades satisfeitas por serviços públicos; regime de Administração e sua caracterização);
 - Despesas e receitas públicas (Noções elementares sobre classificações legais; classificações orgânica, económica e funcional);
 - Orçamento de Estado (Noção, princípios e regras: dotações orçamentais e seu controle: regime duodecimal e sua inscrição; cabimento);
 - Realização de Despesas (Aquisição de bens e serviços; fases de realização de despesas; prazo para liquidação; reposição de saldos);
 - Plano Oficial de Contabilidade Pública (Elaboração do balanço, elaboração da demonstração de resultados, critérios de valorimétrica; princípios contabilísticos).
 - C) Organização e Técnicas de Arquivo
 - Documentos (conceitos e tipos de documentos)
 - Classificações (conceitos e tipos de classificação)
 - Arquivo (conceito e tipos de arquivo, instalação do arquivo; equipamento do arquivo; funcionamento do arquivo)

- D) Cadastro de inventariação dos bens móveis do Estado:
- Objectivo;
 - Ficha de identificação a nível do sistema de controlo profissional;
 - Recepção quantitativa e qualitativa.
- 8.4 - Recomenda-se a leitura dos seguintes documentos, podendo ser fornecidas fotocópias dos mesmos pelos nossos serviços na morada indicada no ponto 9, do presente aviso, durante o período de expediente:
- Decreto Regulamentar Regional n.º24/2001/M, de 18 de Outubro
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17/7 - do art.º 3.º ao art.º 21
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/3, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5/5 - do art.º 2.º ao art.º 17.º
 - Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16/10, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12 - do art.º 16.º ao art.º 20.º
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/1 - do art.º 3.º ao art.º 11.º
 - Decreto-Lei n.º 184/89, de 2/6 do art.º 4.º a 11.º, do art.º 26 ao art.º 27.º e art.º 35.º
- Prova Escrita de Conhecimentos Específicos
- Resolução do Governo n.º 1014/98, de 6/8;
 - Decreto-Lei n.º6/96, de 31/1
 - Decreto-Lei n.º 259/98, de 18/8;
 - Decreto-Lei n.º 737/76, de 16/10
 - Decreto-Lei n.º 112/88, de 2/4
 - Lei n.º 28/92, de 1/9
 - Lei n.º 8/90, de 20/2
 - Decreto-Lei n.º 16/93, de 23/1
 - Decreto-Lei n.º 447/88, de 10/12
 - Decreto-Lei n.º 121/92, de 2/7
- 8.5 - A Entrevista Profissional de Selecção, que terá por fim avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes:
- a) M - Motivação
 - b) IN - Iniciativa
 - c) R - Responsabilidade
 - d) S - Sociabilidade
 - e) EO - Expressão Oral
- 8.5.1 - A Classificação da entrevista profissional de selecção será obtida através da aplicação da seguinte fórmula: $EPS = (M+IN+R+S+EO)/5$
- 8.6 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.7 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular - 3
 - b) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais (1ª Fase) - 1
 - c) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (2ª Fase) - 2
 - d) Entrevista Profissional de Selecção - 1
- 8.8 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- $$C. F. = \frac{3AC+PECG+2PECE+EPS}{7}$$
- 9 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional de Educação, para a morada Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação, Madeira Tecnopolo, Caminho da Penteada, 9000 FUNCHAL, "o modelo tipo" que será adquirido na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos do Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação, sito no Madeira Tecnopolo, Caminho da Penteada, 9000 FUNCHAL, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou de cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:
- 9.1 - Identificação completa;
 - 9.2 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente.
 - 9.3 - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos: habilitações literárias, profissionais, (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 13 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Vitorino Augusto Lima Seixas - Director de Serviços do Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação .

Vogais Efectivos:

- Helena Paula Bettencourt Gois Neves da Costa - Chefe de Divisão Administrativa e dos Recursos Humanos do Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação.
- Patrícia Drumond Borges Ferreira Nóbrega Fernandes - Técnica Superior de 1ª Classe do Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação.

Vogais Suplentes:

- Fátima Maria Rodrigues Teixeira - Chefe de Departamento do Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação.
- Patrícia Cristina Stephen Drumond Pires - Assistente Administrativa Principal do Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação.

13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

14 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixados, no prazo legal estabelecido no Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação, sito no Madeira Tecnopolo, Caminho da Penteadá, 9000 FUNCHAL.

15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 13 de Janeiro de 2003.

O CHEFE DE GABINETE, José Eduardo Magalhães Alves

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

Aviso

- 1 - Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, 9 de Janeiro do corrente ano, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, no Jornal Oficial, concurso interno geral, com processo comum, para preenchimento de um lugar de Director de Serviços do Gabinete de Apoio Jurídico, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2001/M de 22 de Outubro.
- 2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, e Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto.
- 3 - O concurso é válido por seis meses e apenas para a referida vaga esgotando-se com o preenchimento da mesma.

4 - Conteúdo funcional: emitir pareceres e prestar informações de natureza jurídica suscitadas no âmbito das actividades do IFC e demais atribuições constantes do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2001/M de 22 de Outubro.

5 - Local de trabalho: situa-se no Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, Travessa do Cabido, n.º 16 - 9000 Funchal.

6 - O vencimento será o constante do anexo n.º 8, do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, para o cargo de Director de Serviços.

7 - Requisitos de admissão:

7.1 - Gerais: os constantes do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 - Especiais: Reunir cumulativamente os requisitos constantes do n.º1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho e possuir Licenciatura em Direito.

7.3 - Condições preferenciais: nos termos do n.º3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, é condição preferencial a experiência no domínio do cargo posto a concurso.

8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco A4, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção ao Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, Travessa do Cabido, n.º 16, 9000-065 Funchal, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone).
- b) Habilitações literárias.
- c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Curriculum Profissional detalhado e assinado, no qual deve constar, entre outras, a formação académica a experiência profissional geral e específica, bem como a formação profissional.
- b) Declaração que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso.
- c) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias.
- d) Declaração passada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na Função

Pública, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

10 - A falta dos documentos referidos no ponto 9, determina a imediata exclusão do concurso, à excepção dos documentos das alíneas c) e d), que serão dispensados no caso de os candidatos serem funcionários do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, e os respectivos documentos se encontrarem nos respectivos processos individuais;

11 - Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores: Habilitações académicas, experiência profissional geral, experiência profissional específica e formação profissional.
- b) Entrevista profissional, que terá por fim determinar e avaliar numa relação interpessoal as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil e exigência da função, e na qual serão ponderados os seguintes factores: sentido crítico, motivação, expressão e fluências verbais e qualidade de experiência profissional.

12 - A fórmula classificativa dos métodos de selecção, constam da acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.

13 - Nos métodos de selecção será utilizado o sistema de classificação do 0 a 20 valores.

14 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação curricular e na entrevista.

15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

16 - A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas na Divisão Administrativa e de Pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários.

17 - Constituição do Júri:

Presidente:

- Dr. Sílvio Jorge de Andrade Costa, Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários.

Vogais Efectivos:

- 1.º Dr. Rui Fernando Andrade Costa, Director de Serviços de Aprovisionamento.
- 2.º Dr. Nuno Eduardo de Matos Natividade, Director de Serviços de Gestão Patrimonial, da Direcção Regional do Património.

Vogais Suplentes:

- 1.º Eng.º Mário de Ornelas Matias, Director de Serviços de Promoção Tecnológica e Normalização da Direcção Regional de Informática;
- 2.º Dr.ª Júlia Isabel Vieira Lopes, Directora do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos

da Secretaria Regional do Plano e Finanças (equiparada a Directora de Serviços).

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 16 de Janeiro de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Sílvio Jorge Andrade Costa

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Pelo meu Despacho n.º 230/2002, datado de 27 de Dezembro de 2002, foi autorizada a celebração de Contrato Administrativo de Provimento, para a realização de Estágio na carreira de Engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, com Ana Maria Gomes da Silva Sé (Não carece de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 8 de Janeiro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

1 - Nos termos da alínea a), do n.º1, do Art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e do n.º 1 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 20 de Dezembro de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga da categoria de Assistente Administrativo Especialista, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/96/M, de 06 de Setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional 18/99M, de 30 de Novembro.

2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Assistente Administrativo Especialista, do grupo de pessoal Administrativo, constante do D.L.404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições, de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na execução e processamento de tarefas relacionadas relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional (administração de pessoal, patrimonial, financeira, expediente, informática, arquivo e dactilografia).

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

- 5.1 - Gerais - os constantes no artigo 29.º do D. L. n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 - Especiais: Possuam a categoria de Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo, com pelo menos três anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício do Golden Gate, 9000 Funchal.

6.1 - Do requerimento deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Habilitações literárias/Profissionais;
- d) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- e) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- g) Classificação de Serviço no período de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre.

6.2 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias.
- b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- c) Currículo vitae detalhado, dactilografado em papel A4, onde constem os seguintes elementos: Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos,

bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

d) Cópia do respectivo Bilhete de Identidade

6.2.1 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

6.2.2 - Os funcionários da Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a), b) e d), do ponto 6.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

7 - Os métodos de selecção a utilizar será Avaliação curricular

7.1 - Na avaliação curricular o júri terá em conta os seguintes factores:

- Experiência Profissional, nas correspondentes áreas funcionais;
- Classificação de serviço;
- Habilitações Literárias;
- Formação Profissional

8 - No método de selecção a aplicar os resultados obtidos serão classificados de 0 a 20 valores.

9 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixados na Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, à Estrada da Pontinha, no Funchal.

11 - Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-à de acordo com o art.º 37.º do Dec. Lei N.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

14 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr.º José Alberto Teixeira de Ornelas - Director Regional.

Vogais efectivos:

- 1.º - Duarte Gil Ferreira de Paiva Cunha - Chefe de Departamento- que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º - Leonel Roberto Conceição Oliveira - Chefe de Departamento.

Vogais suplentes:

- 1.º - João Eurico de Sousa Pinto - Chefe de Secção;
- 2.º - Umbelina Palmira Andrade Gomes Luís Sousa - Chefe de Secção.

15 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98 e Dec. Lei N.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 15 de Janeiro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MONIZ

Rectificação

O anúncio referente Concurso Público: «Caminho Agrícola da Fonte - Seixal», saiu com inexactidão, relativamente ao n.º 3, da alínea a).

Assim, rectifica-se, que onde se lê “Preço - o preço base: do concurso é de € 1.028.058,46 (um milhão, vinte e oito mil, cinquenta e oito euros, quarenta e seis cêntimos)”, deverá ler-se “Preço - o preço base do concurso é de € 969.397,20 (novecentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e sete euros, vinte cêntimos)”.

Paços do Concelho de Porto Moniz aos 22 dias de Janeiro de 2003.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, Gabriel Lima Farinha

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

ACEMA - ASSESSORIAE CONSULTORIAEMPRESARIAL DAMADEIRA, LDA.

Número de matrícula: 07299/990820;
Número de identificação de pessoa colectiva: P511131771;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: AP. 04/990820

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Luís Filipe Dantas Coelho, Manuel Luís Velosa de Sousa e Fernando Nuno Mascôto Spínola, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 6 de Setembro de 1999.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeiro

Asociedade adopta a denominação “ACEMA- Assessoria e Consultoria Empresarial da Madeira, Lda.” e tem a sua sede na Rua dos Aranhas, número cinquenta e três, terceiro andar, fracção H, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal, e durará por tempo indeterminado a contar desta data.

Parágrafo único - Por simples decisão ou deliberação da Gerência a sede social poderá ser deslocada para outro local dentro do mesmo concelho ou concelho limítrofe.

Segundo

O seu objecto social é prestação de serviços de consultoria e assessoria às empresas nas áreas do marketing, da informática e do planeamento fiscal; prestação de serviços de contabilidade empresarial; prestação de serviços de consultoria e assessoria às empresas, na elaboração de projectos de viabilidade económica e de estudo de mercados; consultoria e assessoria nas áreas dos recursos humanos, da organização e reestruturação empresarial.

Terceiro

A sociedade poderá realizar investimentos através de coligação ou aquisição de participações em outras sociedades, ainda quando reguladas por leis especiais, incluindo agrupamentos complementares de empresas e mesmo que o objecto destas não tenha qualquer relação directa ou indirecta com o seu.

Quarto

O capital social é de sete mil e quinhentos euros, representado por três quotas iguais no valor nominal de dois mil e quinhentos euros, detidas por cada um dos sócios; Luís Filipe Dantas Coelho, Fernando Nuno Mascôto Spínola e Manuel Luís Velosa de Sousa.

Quinto

Por deliberação da Assembleia Geral deverá qualquer dos sócios efectuar, na proporção das respectivas quotas, prestações suplementares de capital até ao montante global de quarenta mil euros.

Sexto

Um - A cessão de quotas entre os sócios ou a favor de estranhos carece do consentimento da sociedade pelo que deverão observar-se as seguintes condições.

- a) O sócio que pretender ceder a sua quota notificará por escrito a sociedade da sua intenção, mencionando e identificando o respectivo cessionário, bem como o preço ajustado, o modo como ele será satisfeito e todas as demais condições estabelecidas.
- b) Nos trinta dias subsequentes aquela notificação, reumr-se-a a Assembleia Geral da sociedade, e nessa reunião será decidido se a sociedade deseja ou não optar pela aquisição da quota, pelo preço e condições constantes da notificação.
- c) Se a sociedade não pretender adquirir a quota alienada, poderão os sócios usar desse direito de opção nas mesmas condições que usaria a sociedade.

Dois - Não é permitida a transmissão de quotas a favor de sucessores por morte de quaisquer sócios, devendo a sociedade amortizar, adquirir ou basta a assinatura de apenas um dos gerentes, tudo sem prejuízo da faculdade da gerência delegar poderes em apenas um dos gerentes.

Nono

A sociedade poderá constituir mandatários sócios ou não nos termos e para efeitos do artigo duzentos e cinquenta e dois do Código das Sociedades conferindo-lhes poderes necessários à prática de um ou mais actos determinados, podendo fixar-lhes o âmbito e duração do mandato.

Décimo

Um - As Assembleias Gerais serão convocadas por carta registada com aviso de recepção, enviadas aos sócios com uma antecedência mínima de quinze dias e com indicação dos assuntos a tratar.

Dois - Serão válidas as deliberações sociais tomadas por unanimidade, independentemente de não ter sido convocada a Assembleia Geral, quando estiveram presentes todos os sócios.

Três - A representação voluntária do sócio pode ser deferida a quaisquer pessoas de sua livre escolha, devendo o mandato especificar os poderes a Assembleia a que se destina e conter o reconhecimento notarial da assinatura do sócio mandante.

Décimo primeiro

Um - O direito dos sócios à informação deverá ser exercido mediante aviso prévio de oito dias, por carta registada com aviso de recepção, a enviar para a sede da sociedade na qual se deverá indicar os elementos contabilísticos ou outros que se pretendem examinar e, caso

disso a identificação do perito que acompanhará o período de tempo necessário para o referido exame.

Dois - O direito à informação para além das Assembleias Gerais não pode ser exercido por cada sócio mais do que duas vezes por ano civil.

Três - O eventual requerimento deverá ter em conta a não afectação do normal funcionamento da empresa devendo pautar-se por critério de razoabilidade e boa fé.

Décimo segundo

A menos que a Assembleia Geral delibere o contrário os liquidatários da sociedade serão os seus gerentes.

Décimo terceiro

Nos casos omissos regularão as disposições legais em vigor.

Disposição transitória

Décimo quarto

Um - Ficam desde já nomeados gerentes todos os sócios, os quais ficam desde já, autorizados a levantar em nome desta o capital social da sociedade, depositado no Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa S.A., para fazer face às despesas correntes de instalação e funcionamento da sociedade.

Dois - A sociedade assume e assumirá todos e quaisquer actos praticados e ou a praticar em seu nome e pelos seus gerentes, antes da data da sua constituição e do seu registo, respectivamente.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)